

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS (TAS) N. 015/2023 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Erechim/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 11 a 13 de dezembro de 2024.
Peças Técnicas: Processo 015/2023 da AGER

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Samuel Bernardo da Luz
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Leonardo Rodrigues Moreira
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Assessor Ambiental
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski
Telefone: (54) 3321-6491
Cargo: Agente Fiscal de Serv. Municipais
E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Samuel Bernardo da Luz
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGER n. 027/2023. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria da AGER.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-01 DO RTFA 015/2023

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução (ex.: envio de foto georreferenciada).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-02 DO RTFA 015/2023

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução (ex.: envio de foto georreferenciada).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-03 DO RTFA 015/2023

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução (ex.: envio de foto georreferenciada).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-04 DO RTFA 015/2023

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução (ex.: envio de foto georreferenciada).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-05 DO RTFA 015/2023

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução (ex.: envio de foto georreferenciada).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-06 DO RTFA 015/2023

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução (ex.: envio de foto georreferenciada).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-08 DO RTFA 015/2023

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à AGER sua execução (ex.: envio de foto georreferenciada).

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, que segue devidamente datado e assinado, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 27 de dezembro de 2024.

Samuel Bernardo da Luz
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental
Agesan-RS

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais AGER

De acordo e cumpre-se em: 27 de dezembro de 2024,

Edgar Radeski
Diretor Presidente-Substituto
AGER